



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº201/2020 de 24 de agosto de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLIÇÃO

Republica-se o Decreto n. 5223, de 12 de maio de 2020, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 111, de 14 de maio de 2020, tendo em vista a falta de informação imobiliária para fins de ITBI.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5223/2020.
De 12 de maio de 2020.

Súmula: "Concede incentivos tributários à empresa Universo da Criação Indústria e Comércio de Bolsas Ltda., sob a forma de isenções, nos termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 37.181/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Empresa UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abrão Jak Duck, n. 34, Xaxim, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.305.570/0001-15, com filial a ser localizada em imóvel de parte ideal de 23.252,74 metros quadrados representado pelo R-11 da matrícula imobiliária n. 10.544 do CRI/FRG, Fazenda Rio Grande – Paraná; bem como pelo imóvel de parte ideal de 20.000,00 metros quadrados representado pelo R-14 da matrícula imobiliária n. 36.838 do CRI/FRG, Fazenda Rio Grande – Paraná, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão de área, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (ano) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de seu funcionamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir de 1.º de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Fica, também, concedida isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza às empresas que realizarem exclusivamente atividades de implantação da unidade da UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA., no local onde será construída a sede da empresa, no Município de Fazenda Rio Grande, desde que discriminadas nas respectivas notas fiscais.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º No caso do *caput* do artigo 2º, deste Decreto, para que seja estendida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de funcionamento da empresa, pelo período máximo de até 08 (oito) anos, deverá a UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA., comprovar a admissão e manutenção de pelo menos 100 (cem) empregados diretos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n. 158/1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme o *caput* do artigo 2.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5363/2020
De 19 de Agosto de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.714.780,13 (Um milhão, setecentos e quatorze mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos)".

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.714.780,13 (Um milhão, setecentos e quatorze mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde
10.301.0003.2.012-3.3.71.70.00.00.00.00.11019 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 51.030,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa
10.301.0003.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00.11019 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.301.0003.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00.11019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 730.000,00

10.301.0003.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00.11024 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 135.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social
14.422.0016.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente
18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 627.688,30

30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.542.0017.2.122-3.3.90.39.00.00.00.00.3710 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 91.061,83



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº201/2020 de 24 de agosto de 2020

Página 2

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.051-3.3.90.30.00.00.00.11024 - MATERIAL DE CONSUMO 135.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

14.422.0016.2.104-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 60.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor **R\$ 801.030,00** (Oitocentos e um mil, e trinta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 11019 801.030,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro nas fontes abaixo relacionadas, no valor **R\$ 718.750,13** (Setecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 3511 627.688,30

Fonte 3710 91.061,83

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Agosto de 2020.


Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5368/2020.
De 21 de agosto de 2020.

Súmula: "Designa membro titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDETUR – no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 28.767/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica designando como membro titular da Secretaria Municipal de Governo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDETUR – no Município de Fazenda Rio Grande, o **Sr. Cleverson Massaneiro de Andrade**, matrícula n. 358.094, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2020.


Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 128/2020.
De 21 de agosto de 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 168/2003, nos termos do Processo Administrativo n. 15.148/2020; e,

Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, supra mencionado, é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de demissão e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório:

RESOLVE

Art. 1º. Demitir, nos termos do artigo 144, inciso II, da Lei Municipal n. 168/2003, o servidor: **Elsimar Cesar de Oliveira**, ocupante do cargo de Educador Social que ocupa sob a matrícula de número 357.670, por configuração da infração de abandono de cargo prevista no artigo 150 da mesma Lei, em razão de haver ausentado-se intencionalmente do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no período de 23 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2020.


Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de agosto de 2020, às 09:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito à Rua Jacarandá 300, Nações – CEP 83.823- 901 em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1 - Alteração de membro do Conselho Fiscal; 2 - Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2020

CESAR AUGUSTO BRUNETTO

DIRETOR PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2020
PROTOCOLO 28558/2020
Processo Administrativo nº. 221/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Gestão em Saúde – Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-09, a fim de assistir as Unidades Básicas de Saúde: Canaã, Eucaliptos, Iguapu, Pioneiros, Santa Terezinha, São Sebastião e Vila Marí

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Agosto de 2020


Eduardo Duarte Schelvaraski
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº201/2020 de 24 de agosto de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 79/2020, que tem como objeto a aquisição de materiais médicos hospitalares que atenderão à demanda da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 80.392.566/0001-45** no valor total de R\$60.682,00 (Sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais.), **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A CNPJ: 78.742.491/0001-33**, no valor total de R\$165.922,20 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80**, no valor total de R\$262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais) e **MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.061.888/0001-04**, no valor total de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais), com base no Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 662/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 24825/2020.

Marcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA 080/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
AUTOS 10716/2015

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 080/2019, nos autos de Processo Administrativo 10716/2015 (Processo Físico), mediante Relatório Conclusivo por Unanimidade desta Comissão Processante, de fls. 167 à 190 e manifestação da Sra. Corregedora da Guarda Municipal (fls. 201 à 203 e versos e 204), torna pública a determinação do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 205 à 207) de **ABSOLUÇÃO E ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos do art. 138, inc. II, da Lei Complementar Municipal 052/2012, imputados aos(a) guardas municipais de matrícula 268.301 e 351.680 dos fatos constantes no Inquérito Administrativo Disciplinar 10716/2015.

O feito será remetido à unidade de lotação do servidor para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 104 da Lei Complementar 052/2012, encerrado e arquivado em definitivo.

Fazenda Rio Grande, 18/08/2020.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353.862

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA 080/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
AUTOS 18284/2016

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 080/2019, nos autos de Processo Administrativo 18284/2016 (Processo Físico), mediante Relatório Conclusivo por Unanimidade desta Comissão Processante, de fls. 136 à 147 e manifestação da Sra. Corregedora da Guarda Municipal (fls. 156, 157 e versos), torna pública a determinação do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 158 à 160) de **ABSOLUÇÃO E ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos do art. 138, inc. II, da Lei Complementar Municipal 052/2012, imputados aos (a) guardas municipais de matrículas 351.707 e 349.244 dos fatos constantes no Inquérito Administrativo Disciplinar 18284/2016.

O feito será remetido à unidade de lotação do servidor para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 104 da Lei Complementar 052/2012, encerrado e arquivado em definitivo.

Fazenda Rio Grande, 18/08/2020.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353.862

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA 080/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
AUTOS 22602/2016

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 080/2019, nos autos de Processo Administrativo 22602/2016 (Processo Físico), mediante Relatório Conclusivo por Unanimidade desta Comissão Processante, de fls. 216 à 239 e manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal (fls. 243 à 250), torna pública a determinação do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 262 à 266) de **ABSOLUÇÃO E ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos do art. 138, inc. II, da Lei Complementar Municipal 052/2012, imputados aos(a) guardas municipais de matrícula 349.244 e 351.707 dos fatos constantes no Inquérito Administrativo Disciplinar 22602/2016.

O feito será remetido à unidade de lotação do servidor para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 104 da Lei Complementar 052/2012, encerrado e arquivado em definitivo.

Fazenda Rio Grande, 18/08/2020.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353.862

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV